



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, CAMINHÃO, ESCAVADEIRA, GUINCHO, RETROESCAVADEIRA E TRATOR A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2018, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 059/2018, Processo de Registro de Preços nº 090/2018 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DAYANNE CARREA GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 28.972.542/0001-45**, representado pelo Sra. **DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA**, à saber:

1.1.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	400	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, COM MOTORISTA Marca: MERCEDES	375,00	151.000,00
10	1.000	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA Marca: NEW HOLLAND	134,00	134.000,00
11	1.000	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR Marca: NEW HOLLAND	162,00	162.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação de cada Secretaria Municipal

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, sendo sua vigência de 22/08/18 a 22/08/19.

3.2. **O fornecimento será de acordo com solicitação das Secretarias municipais. O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis após emissão da Ordem de Compra.** E a garantia é de 12 (doze) meses a contar da entrega.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 dias após fornecimento do bem/produto, apresentação da NF/ Faturas e liquidação pela Prefeitura, acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.15.122.0052.2030.3.3.90.39.00 – Ficha 320 – Fonte 100/200

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços. E no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2018.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 059/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA** qualificados preambularmente, representando a detentora **DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA**

Piranguinho-MG, 23 de Agosto de 2018.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 28.972.542/0001-45

Visto Da Assessoria Jurídica: